



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!
Administração 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe Sobre a Recomposição dos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Francisco Badaró, e contém outras disposições”.

O Povo do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a recomposição de 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento) aplicável sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária 1.01.122.0001-2.006-319011- Manutenção atividades da Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Francisco Badaró/MG, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.02.14 08:10:52 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
14/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



ATO DE SANÇÃO Nº 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG**, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 35/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04 fevereiro de 2022;

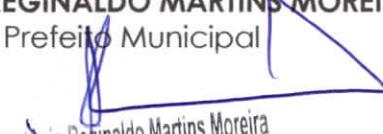
RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei Municipal nº. 1.124/2022 oriunda do Projeto de Lei nº. 35/2021, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Francisco Badaró (MG), 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO
14 / 02 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG